N.º 33 — ANO II — LISBOA, 9 DE MAIO DE 1926 — Numero avulso 20 centavos

O COMUNISTA

ORGÃO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUEZ (S. P. I. C.)

Redacção e Administração R. do Arco Marques do Alegrete, 38 1.º — Composição e impressão TRAV. DA AGUA DE FLOR 66

Redactor principal: J. CARLOS RATES — EDITOR: JOAQUIM RODRIGUES

Publicação quinzenal — PROPRIEDADE DO Grupo Editor do Comunista

CONGRESSO NACIONAL

A C. C. decidiu na sua reunião ordinaria de 30 de Abril transformar a conferencia regional que estava annunciada para os dias 6 a 13 de Junho proximo, em Congresso nacional que terá logar nos dias 27, 28, 29 e 30 do mesmo mes.

Esta resolução foi tomada por se haver ponderado que não havia vantagens mas sim inconvenientes em adiar o congresso nacional.

O congresso discutirá e resolverá sobre o relatorio do secretario geral e as theses *Organização partidaria*, que teve de ser refundida por virtude das resoluções do 5.º congresso da I. C., e *Programas eleitorais*.

Além disto o congresso terá de eleger a nova Comissão Central do Partido.

Podem as resoluções tomadas no Congresso ser o mais possivel acertadas mas isso de nada servirá se a comissão directora do Partido não tiver energia e vontade para lhes dar cumprimento. Mas sucede ainda que vivemos num paiz de agitada vida politica, de mutações rapidas, para as quais é indispensavel tomar posições conformes, o que implica um espirito de decisão pronto e fulminante. Requer-se tambem da Comissão directora um minimo de conhecimentos teoricos que habilitem á interpretação das theses aprovadas nos congressos internacionais e ás indicações do Executivo da I. C.

As Secções da I. C. são organisadas sobre a base do centralismo democratico, segundo o art. 12.º das *Condições da I. C.* Quer dizer, uma vez eleita no Congresso, a Comissão directora é soberana nas suas resoluções no intervalo dos Congressos. As censuras, as criticas, só em pleno congresso são de aceitar. A futura Comissão directora, qualquer que seja, tem de ser obedecida, as suas decisões acatadas. E' preciso por isso saber escolher, sobretudo o secretario geral.

Ora não temos no P. C. P. creatura que oferecem todas as garantias de bem servirem a I. C. Augusto Miranda e José de Sousa Coelho, por exemplo. O primeiro, porém, não reside em Lisboa, e não ha por isso que contar com ele para este efeito. Mas com José de Sousa Coelho não se dá a mesma coisa.

José de Sousa Coelho reune as condições indispensaveis para ser um bom secretario geral. Não lhe faltam nem a energia e força de vontade, nem os conhecimentos teoricos, nem a decisão pronta. O congresso assumindo em plena liberdade as responsabilidades da sua altitude escolherá quem quizer mas a C. C. indica o seu candidato. E fá-lo com esta franqueza.

Coerencia anarquista

No comicio operario realisado no Porto no dia 1.º de Maio falaram José Tavares dos Santos, delegado da I. S. V., e José de Sousa, delegado do P. C. P. Quando ia falar o comunista Antonio Peixe a policia interviu e dissolveu o comicio. Que sucedera?

Isto, simplesmente. A comissão organisadora do comicio, constituida de anarquistas de pura gema, dirigira-se ao chefe de policia que estava perto e dissera-lhe:

— *Não nos responsabilisamos pelo que possa acontecer.*

Era o mesmo que dizer-lhe:

— *Acabe com aquilo.*

E lá se foram os anarquistas, muito tranquilos com a sua consciencia e convencidos naturalmente de terem procedido de harmonia com os os sacrosantos principios.

Estes diabos se não existissem seria preciso inventá-los.

PROGRAMAS ELEITORAES

Por ter saido truncada a tese *Programa Municipal*, publicada no numero anterior, e ainda porque o facto de se transformar a conferencia regional em congresso nacional habilita essa assembleia a encarar todos os problemas sob o ponto de vista geral, discutir-se-ha a tese *Programas eleitorais* que contem doutrina referente ás eleições gerais para deputados e ás eleições administrativas.

No que respeita ás eleições gerais serve o *Programa eleitoral*, publicado em 5 n.º 30 de *O Comunista*, de 28 de Março findo. Nada julgamos necessario alterar, na essencia, pelo menos. Outro tanto não diremos no que respeita ao que foi publicado sob o titulo *Programa municipal* que a censura, por um lado, e a revisão, por outro, estropiaram lamentavelmente.

Eis, pois, a segunda parte da tese *Programas eleitorais:*

Se, em referencia ao corpo legislativo, o Partido Comunista Portuguez escolta a luta parlamentar para desmascarar e combater a politica de classe da burguesia, a sua attitude em referencia á acção municipal não deve esquecer estes mesmos objectivos: — agitar, mobilisar as massas, patentear-lhes que dentro do regime burguez e com instituições burguezas só são acessiveis e exequiveis as reformas que não afectam fundamentalmente os privilegios da burguezia.

O Partido Comunista, porem, não pretende apenas destruir o regime burguez. Quer o proletariado reorganisar a sociedade de alto a baixo e precisamente capta o interesse e maior numero de individuos na administração local.

A administração local constitui hoje, por assim dizer, um exclusivo de certas classes mas, principalmente, da do comercio. Ora pretendendo alargar-se as atribuições dos organismos locais, lado até á regularisação do abastecimento e do alojamento, não fica sentido que as corporações locais sejam compostas de individuos cujos interesses se opõem terminantemente ao exercicio dessas atribuições.

Por isso, como reivindicação fundamental e previa do nosso programa municipal, temos de inscrever o seguinte:

— *Incompatibilidade de vocalato do comercio, da industria e da exploração da propriedade urbana com as funções da administração local.*

Juntas de freguesias

Areas

A divisão por freguesias em cidades como Lisboa e Porto não obedece a nenhum principio racional, sem se conhecer perfeitamente os seus limites que em vão se procura averiguar nas repartições competentes. Não se sabe que motivos indicam a necessidade duma tal divisão atrabiliaria.

Desta mistura de coisas resulta que freguesias ha que não podem jamais exercer qualquer acção proficua no campo da sua actividade.

Eis um quadro que mostra a disparidade quanto á população das freguesias de Lisboa:

Freguesias	População
Santa Izabel	43.323 hab.
Conceição Nova	2.009 »
S. Sebastião da Pedreira	96.875 »
Madalena	1.609 »
Anjos	91.811 »
Charneca	1.281 »
Alcantara	27.490 »
Amieiras	486 »

A freguesia de Santa Izabel tem 160 vezes mais habitantes que a freguesia da Amieiras. No Porto variam-se a mesma disparidade. As ilhas da freguesia de Cedofeita com 32.279 habitantes ha e de Aldoar com 1.998.

Todo este não está feito no acaso ou se saber das conveniencias politicas de tal ou tal grupo.

E' racional e indispensavel que cada freguesia tenha um minimo de habitantes e consequentemente um minimo de receitas. Empareelando as pequenas freguesias confinantes e parcelando as freguesias demasiada extensas como Santa Izabel e S. Sebastião da Pedreira, até se obter um minimo de 18.000 habitantes, pode reduzir-se as 43 freguesias de Lisboa a 20, apenas.

Constituição

O *Eleitorado* de cada freguesia deverá agrupar-se por classes do seguinte modo:

Classe A. — Proprietarios rusticos ou urbanos pagando pela colecta superior á taxa T; industriais ou rendeiros agricolas empregando mais de 15 operarios com força motriz ou mais de 30 sem força motriz; comerciantes tendo a seu serviço mais de 10 empregados.

Classe B. — Proprietarios urbanos pagando pela colecta inferior á taxa T inclusive; industriais ou rendeiros agricolas com 15 operarios ou menos com força motriz ou com 30 operarios ou menos sem força motriz, comerciantes, com 10 empregados ou menos.

Classe C. — Escritores, artistas, jornalistas, advogados, engenheiros, professores do ensino medio e superior, oficiais do exercito e da marinha, funcionarios publicos com a categoria de chefe de repartição ou superior, gerentes de empresas comerciais, industriais ou agricolas.

Classe D. — Proprietarios rusticos pagando pela colecta inferior á taxa T, inclusive, rendeiros agricolas, empregando até três assalariados.

Classe E. — Funcionarios publicos, de categoria inferior a chefe de secção, inclusivé, oficiais inferiores e demais praças de pronto do exercito e marinha, empregados no comercio e industria.

Classe F. — Operarios e assalariados industriais e agricolas e de qualquer outras profissões.

As juntas de freguezia deverão compôr-se de 20 membros escolhidos em eleição proporcional pelas classes C. D. E. e F.

Objectivos

Que funções desempenham hoje as Juntas de Freguezia? Limitam-se a passar atestados de varia ordem, de residencia, de pobreza, e algumas praticam um pouco de beneficencia publica. Tudo isto. E sabia, esta democracia toda formal, que apregoa o governo do povo pelo povo, nada fez nos seus quatorze anos de existencia pela reorganisação destes organismos essencialmente populares que são as Juntas de Freguezia.

O P. C. reclama um alargamento das funções das Juntas de Freguezia, uma larga e efectiva participação das camadas populares, dos sem-partido, na administração da coisa publica.

Os bairros administrativos devem desaparecer e os seus serviços serem descentralisados e atribuidos ás Juntas de Freguezia, entre tanto devendo acontecer em referencia a certos serviços do Estado.

As Juntas de Freguezia deveriam compôr-se dos seguintes pelouros:

Segurança e actos da vida civil;
Instrução e assistencia escolar;
Seguro social, saude e higiene;
Abastecimento e alojamento;
Obras, jardins, arvoredos

A cada um destes pelouros incumbiria naturalmente:

Segurança e actos da vida civil

Policia administrativa e de segurança. — Voluntariado dos incendios. — Registo Civil. — Recenseamento eleitoral. — Estatistica do censo da população, da produção e do consumo. — Caracteria popular. — Administração de justiça nos casos de pequeno delito.

Instrução e assistencia escolar

Direcção de melhor alojamento das escolas. — Fornecimento de crianças de alimentação, vestuario, calçado e material escolar. — Organisação de auxilios medicos e farmaceuticos á população escolar. — Desenvolvimento do ensino profissional, desportivo e artistico (musica, canto coral, declamação). — Organisação de cursos nocturnos para adultos e bibliotecas.

Seguro social, saude e higiene

Creação e manutenção de maternidades, creches, lactarios e internatos para a primeira infancia (orfãos, abandonados ou indigentes, até aos 4 anos). — Construção de funcionarios, balnearios, lavadouros, sentinas e mictorios. — Organisação de consultas medicas e postos de socorro cirurgicos. — Regularisação do seguro no domicilio para a doença e invalidez. — Superintendencia nos serviços de limpeza e rega.

Abastecimento e alojamento

Construção de mercados para peixes e legumes. — Instituição de restaurantes economicos. — Organisação de cooperativas de consumo e de construção urbana.

Obras, jardins e arvoredos

Reparação e conservação dos pavimentos. — Construção e conservação de jardins e parques. — Desenvolvimento e conservação das arvoredos de ruas e praças.

Camaras municipais

Areas

As anomalias que se notam na divisão por freguezias em cidades como Lisboa e Porto, repetem-se quanto á creação dos concelhos. Ha concelhos com mais de 80 freguezias, Barcelos por exemplo; outros ha com uma freguezia apenas, Espinho e Barrancos. No mesmo distrito encontramos um concelho com 3.000 habitantes, Barrancos, e logo outro com 30.000, Beja.

O resultado é que ha Camaras Municipais que não teem condições de vida independente, que se debatem em perpetua crise financeira, sem possibilidades de exercer qualquer beneficio visivel nos serviços publicos.

Impõe-se, pois, um arranjo da divisão concelhia de modo a constituir municipios fortes com possibilidades de vida autonoma.

Constituição

As Camaras Municipais deverão compôr-se duma Comissão Executiva de 15 membros, em Lisboa, de 13 no Porto, de 11 nas demais capitais de distrito e de 9 nos restantes concelhos, eleitos por sufragio directo e proporcional de todas as classes e de um Senado composto de um delegado por Junta de Freguezia e em Lisboa e Porto acrescido de um delegado por sindicato operario.

Objectivos

A's Camaras Municipais competiria:

Fixação de impostos. — Regularização dos serviços de viação urbana, abastecimento de agua, luz e força motriz. — Organisação do seguro social na segunda infancia (internamento de orfãos, abandonados e indigentes, dos 4 aos 15 anos). — Hospitalisação, medicina e cirurgia geral (administração e função social). — Serviço municipal de incendios. — Plano da cidade, abertura de ruas e praças, construção dos parimentos e estradas suburbanas, matadouros e cemiterios. — Escolas industriais, comerciais e agricolas.

O P. C. reclama para as Camaras Municipais o direito de procederem ás expropriações por utilidade publica e o de legislar em materia de construção urbana.

O P. C. em materia de finanças municipais preconiza o alivio dos impostos que incidem sobre as pequenas empresas da industria, do comercio e da agricultura, fazendo recair os encargos fiscais nas grandes empresas, nas heranças e manifestações de riqueza adquirida, etc.

Enfim, a tactica do P. C. nas eleições administrativas é tendente a que os operarios entrem nos municipios para lutar e rompimento entre a administração local e o poder burguês, para começar a edificar localmente as bases da organisação sovietista.

Juntas Gerais de Distrito

Constituição

As Juntas Gerais de Distrito deveriam compôr-se duma Comissão Executiva, eleita por sufragio directo, e dum Senado composto de delegados dos municipios concelhios e das corporações tecnicas, scientificas e artisticas.

Objectivos

A's Juntas Gerais competiria:

Fixação dos impostos de transito e construção de estradas e postos. — Serviços de hospitalização especial (alienados, anormais, etc.). — Seguro social extra-domicilio (internados para invalidez por velhice ou doença). — Museus, monumentos, educação de Belas Artes, Universidades Populares. — Elaboração de planos de fomento regional.

O PERIGO DAS DIREITAS

Muita gente se convenceu no dia 19 de abril, quando a voz dos canhões emudeceu e desfilaram os autos conduzindo os chefes militares fascistas para o Arsenal da Marinha, que as esquerdas acabavam de obter um triunfo solido e duradouro. Nada disso. Se é possivelmente certo que um um novo golpe militar não é facil realizar dentro de alguns meses, não ha duvida que uma agitação de forças da direita se vem fazendo a coberto dum ambiente favoravel.

As esquerdas? Mas onde estão elas? Pode considerar-se na esquerda o P. R. P. com o sr. Antonio Maria da Silva? Pode considerar-se na esquerda a Acção Republicana com o sr. Ribeiro de Carvalho? Não ha pois uma esquerda burguesa devida e regularmente organizada mas simplesmente um grupo de homens esquerdistas no P. R. P.

O P. R. P. monopolisa o poder ha 14 anos e não ha maneira de subtrair-lhe ás responsabilidades destes 14 anos de descalabro administrativo. Este monopolio estupido e odioso tem de acabar e deve acabar. No fundo, todos, menos os democraticos, detestamos esse monopolio.

Ora a esquerda democratica persiste em fiscar no P. R. P. e desta maneira torna-se impossivel a nós, como ao P. R. P., entrar em qualquer combinações para crear na esquerda um movimento serio de oposição. Se a esquerda democratica se separasse do P. R. P. constituindo o partido radical-socialista, por exemplo, os trez partidos, o Radical-Socialista, o Socialista e o Comunista, cada um com o seu programa especifico, poderiam constituir um partido de trabalho, á semelhança do Labour Party, com uma plataforma de entendimento.

O governo Vitorino Guimarães será capaz de tirar das autorizações latas que lhe concedeu o Parlamento todo o possivel proveito e reduzir as direitas á impotencia? Duvidamos muito. E é por isso que o perigo das direitas subsistirá. O governo por si pouco ou nada fará e a posição equivoca da esquerda democratica dentro do P. R. P. impede a agitação das forças da esquerda.

Quer dizer: Tudo o que se considera esquerdas, desde os amigos de sr. José Domingues dos Santos até á C. G. T., está em vesperas de levar uma bordoada mestra.

E não se póde dizer que a não houvessemos merecido. De facto, e que todos nós precisamos é ser cilindrados, esmagados, triturados. Esquerdas? O que ha, cá deste lado, é muita estupidez, muita presunção, muita moleza e muita cobardia.

O QUE É UM PARTIDO DE MASSAS?

Um partido de massas trabalhadoras, não é necessariamente um partido com muitos milhares de filiados.

Partido de massas é aquele que, por uma agitação de todos os dias, consegue conquistar a maioria do proletariado para os seus pontos de vista.

Partido de massas é aquele que consegue fazer ver aos pequenos e medios camponezes que o proletariado é o seu aliado natural, a unica classe cujos interesses não brigam com os seus.

Partido de massas é aquele que consegue captar a confiança do pequeno comerciante, do pequeno industrial, do intelectual pobre.

Partido de massas é aquele, finalmente, que no momento critico é capaz de levar o proletariado, com o apoio dos camponezes e a simpatia das classes médias, ao assalto do poder.

Quais as condições a que deve obedecer um partido comunista para ser realmente um partido de massas trabalhadoras?

Em primeiro logar a sua base nas celulas de fabrica, de oficina e de aldeia, celulas ativas, que dia a dia vão conquistando para o partido as simpatias do proletariado e dos camponezes.

Em seguida ter uma boa direcção, uma direcção que, educada na escola leninista, saiba adaptar as suas determinações da Internacional.

Depois uma obediencia reflectida e voluntaria de todos os membros do partido ás ordens da Comissão Central.

Eis o que pode fazer dum partido comunista, um partido de massas trabalhadoras.

De outro modo será apenas um grupo de sectarios, irrequietos e barulhentos, condenados a guarnecer periodicamente as prisões da burguesia.